



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

PORTARIA Nº 2/2022/SCR-JJP - Manaus, 21 de dezembro de 2022

Autoriza a servidora **Maria do Socorro Chaves de Sá Ribeiro**, lotada na Secretaria da Corregedoria Regional, a atuar em regime de teletrabalho, conforme decisão contida na RA-343/2022.

A Excelentíssima Desembargadora **JOICILENE JERÔNIMO PORTELA**, Corregedora Regional do TRT da 11ª Região, no uso de suas atribuições delegadas pelo art. 2º, §4º, da Resolução Administrativa nº 35/2022 deste Tribunal;

Considerando a edição da Resolução Administrativa n. 343/22, que autorizou a concessão de teletrabalho à servidora, em razão do reconhecimento do direito à licença para acompanhar cônjuge, conforme consta nos autos n. 13451/2022.

Considerando a possibilidade de as atividades a serem desempenhadas pela servidora serem realizadas à distância em razão do uso exclusivo de sistemas eletrônicos (PJe Judicial, PJeCor, e-SAP, e-Gestão, etc.);

Considerando, por fim, o preenchimento dos requisitos exigidos pela Resolução CSJT nº 151/2015 e pela Resolução Administrativa nº 35/2022 deste TRT-11;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a indicação da servidora **Maria do Socorro Chaves de Sá Ribeiro**, Analista Judiciário - Contabilidade, Classe "C", Padrão 13, matrícula 111184, para atuação em regime de teletrabalho, a partir de 16/12/2022.

Art. 2º Fixar o incremento de 4,5% na produtividade a ser apresentada, consoante plano de trabalho aprovado por esta unidade, na forma do art. 5º da RA nº 35/2022 do TRT-11.

Art. 3º Dispensar o comparecimento presencial à unidade de lotação, tendo em vista que o teletrabalho foi concedido em substituição à licença para acompanhar cônjuge removido para o Distrito Federal.

Art. 4º Estabelecer que a chefia imediata gerenciará a rotina de trabalho e exercerá o controle mensal da produtividade mediante formulário próprio, promovendo reuniões virtuais, quando necessário, para a gestão de metas, conforme previsto no Plano de Trabalho da servidora.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 21 de dezembro de 2022.

Assinado Eletronicamente
Joicilene Jerônimo Portela
Corregedora Regional do TRT da 11ª Região